



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023

Altera a tabela de descrição dos cargos de contratação temporária descritos na Lei Complementar Municipal 01/2010. Consolida a tabela de cargos temporários do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF e dá outras providências.

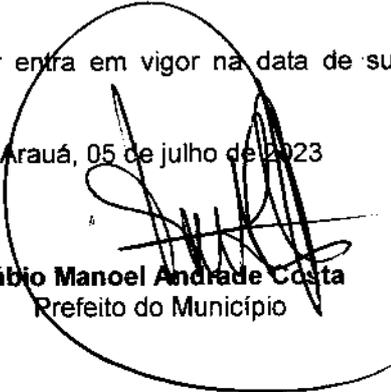
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os contratos descritos no anexo I desta lei destinam-se a atender a deficiência temporária das demandas na área de administração, saúde, assistência social, obras e educação, conforme os cargos e quantitativos descritos a seguir com respectivos vencimentos mensais alterados conforme carga horária e o salário vigentes, passando a vigorar em substituição a tabela da Lei Complementar 01/2010 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único - Fica consolidada na presente lei a tabela de cargos e salários dos profissionais do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF descrita na Lei Municipal nº 720 de 12 de abril de 2019, assim como as atribuições dos cargos descritos nos anexos I e II respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aracá, 05 de julho de 2023


Fábio Manoel Andrade Costa
Prefeito do Município

PUBLICADO
DATA 05/07/23
EDIÇÃO Nº 1089



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
CARGOS TEMPORÁRIOS

Quantidade	Denominação	Carga Horária-Semana	Remuneração R\$	Formação Exigida
45	Agente de Segurança	40hs	1320,00	Alfabetizado
20	Agente de Manutenção e Limpeza Urbana	40hs	1320,00	Alfabetizado
31	Educador Nível Superior	40 hs	1980,00	Nível Superior
15	Agente de Disciplina	40hs	1.320,00	Alfabetizado
11	Cozinheira	20hs	660,00	Alfabetizado
05	Educador Social/Orientador Social SCFV	20hs	660,00	Nível Médio
03	Visitador Social	20hs	660,00	Nível Médio
01	Supervisor Social	40hs	1320,00	Nível Médio
02	Entrevistador Social Programa Bolsa Família	20hs	660,00	Nível Médio
02	Digitador Social Programa Bolsa Família	40hs	1320,00	Nível Médio
03	Cuidador CASA LAR	40hs	1.320,00	Nível Médio
03	Auxiliar de Cuidador CASA LAR	40hs	1.320,00	Alfabetizado
04	Assistente Administrativo	40hs	1.320,00	Nível Médio
01	Assistente Administrativo CRAM	40hs	1.320,00	Nível Médio
01	Advogado do CREAS	30hs	2.000,00	Nível Superior
01	Advogado da CRAM	30hs	2.000,00	Nível Superior
02	Assistente Social – CRAS	30hs	2.000,00	Nível Superior
02	Assistente Social CREAS	30hs	2.000,00	Nível Superior
01	Assistente Social CRAM	30hs	2.000,00	Nível Superior
02	Psicólogo CRAS	30hs	2.000,00	Nível Superior
02	Psicólogo CREAS	30hs	2.000,00	Nível Superior
01	Psicóloga CRAM	30hs	2.000,00	Nível Superior
1	Médico Veterinário	30hs	1.500,00	Nível Superior
5	Médico Plantonista Dias úteis	12hs Por plantão	1.300,00	Nível Superior
4	Médico Plantonista Dias não úteis	12hs Por plantão	1.450,00	Nível Superior
5	Médico Plantonista Dias úteis	24hs Por plantão	2.600,00	Nível Superior



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

4	Médico Plantonista Dias não úteis	24hs Por plantão	2.900,00	Nível Superior
1	Médico Psiquiatra	20hs	6.000,00	Nível Superior
2	Dentistas -ESF	40hs	3.103,20	Nível Superior
1	Dentista	30hs	2.327,40	Nível Superior
2	Nutricionista	20hs	2.000,00	Nível Superior
1	Enfermeira -HPP	40hs	2.000,00	Nível Superior
5	Enfermeira Plantonista HPP	24hs Por plantão	400,00	Nível Superior
2	Técnico Enfermagem-ESF	40hs	1.320,00	Técnico
12	Aux. Enfermagem	40hs	1.320,00	Nível Médio
1	Técnica Enfermagem	40hs	1.320,00	Nível Médio
2	Auxiliar de Saúde Bucal	40hs	1.320,00	Nível Médio
1	Técnico em Farmácia	40hs	1.600,00	Nível Médio
1	Esterilizador de Materiais de saúde	40hs	1.320,00	Nível Médio
2	Lavadeira HPP	40hs	1.320,00	Alfabetizado
8	Recepcionista saúde	40hs	1.550,00	Alfabetizado
1	Coletor resíduos saúde	40hs	1.800,00	Alfabetizado
1	Médico Cirurgião	20hs	4.400,00	Nível Superior
1	Médicos - ESF*	40hs	8.688,96	Nível Superior
1	Condutor Patrol categoria mínimo "C" curso específico	40hs	2.213,00	Alfabetizado
15	Condutor Categoria mínima-C	40hs	1.775,10	Alfabetizado
14	Condutor da Saúde Categoria mínima C	40hs	2.100,00	Alfabetizado
2	Condutor Tratorista Categoria mínima C	40hs	2.213,00	Alfabetizado
4	Agente de Arrecadação	40hs	1.320,00	Nível Médio
4	Agente de Vigilância Sanitária	40hs	1.320,00	Nível Médio
1	Assistente Social Saúde	40hs	2.000,00	Nível Superior
1	Educador Físico Saúde	40hs	2.500,00	Nível Superior
1	Farmacêutico	40hs	2.000,00	Nível Superior
3	Fisioterapeuta	30hs	2.500,00	Nível Superior
1	Fonoaudiólogo	40hs	2.000,00	Nível Superior
1	Nutricionista Saúde	20hs	2.000,00	Nível Superior
2	Psicólogo Saúde	30hs	2.700,00	Nível Superior



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

2	Terapeuta Ocupacional	40hs	2.660,00	Nível Superior
1	Médico Acupunturista	40hs	4.000,00	Nível Superior
1	Médico Ginecologista	30hs	6.500,00	Nível Superior
1	Médico Homeopata	30hs	6.500,00	Nível Superior
1	Médico Pediatra	30hs	6.500,00	Nível Superior

* Remuneração já acrescida da gratificação do Programa de Saúde da Família

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Segurança	Vigiar as dependências e as áreas públicas com a finalidade de prevenir e de controlar irregularidades, de zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e dos cumprimentos das leis e regulamentos, de recepcionar e controlar a movimentação das pessoas dentro dos prédios públicos, de vigiar parques e reservas florestais, de monitorar câmeras de vídeo monitoramento e/ou de vigilância e de comunicar via rádio ou telefone com órgãos competentes. Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias e da natureza do seu cargo.
Agente de Manutenção e limpeza urbana	Executar tarefas manuais de limpeza geral e conservação de vias, logradouros e espaços públicos e imóveis públicos, que exigem esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares, tais como: CAPINAS, com enxadões; ROÇADAS, com roçadeira elétrica ou à gasolina (peso aproximado de 10kg); VARRIÇÃO, manual e com a utilização de equipamento Soprador de folhas (peso aproximado de 12kg); Efetuar o recolhimento e o descarte no local adequado de resíduos sólidos urbanos (domiciliar, comercial e industrial) nas vias, logradouros e espaços públicos; Executar tarefas de recolhimento de entulhos, de podas, construção/demolição e material volumoso, inclusive com a utilização de pá manual; Executar serviços de colocação de tubos, concretagem e execução de bocas de lobos e assemelhados; Executar serviços de limpeza e desentupimento de bocas de lobo, galerias, bueiros e canais, inclusive nos dias de chuvas; Executar tarefas de pintura viária e colocação de placas de sinalização vertical; Executar tarefas de plantio, jardinagem, adubagem e poda, inclusive com o uso de motopoda. Executar serviços de manutenção e reparo das vias públicas com emulsão asfáltica, argamassa ou concreto. Executar tarefas afins que lhe forem determinados pela chefia.
Educador Nível Superior	Planejar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando materiais didáticos. Ministrando aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos. Participar do processo de planejamento das atividades da instituição educativa. Elaborar plano de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional, as diretrizes educacionais e o Projeto Político Pedagógica da escola. Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da instituição educativa a qual pertence. Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Avaliar o desempenho dos alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, cumprindo com o regimento escolar (PPP e a legislação Federal e Estadual em vigor), nos prazos estabelecidos. Estabelecer formas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

	<p>alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento. Atualizar-se em sua área de conhecimento. Cooperar com os serviços de administração e orientação escolar. Zelar pela aprendizagem do aluno. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais, esportivas e conselhos de classe. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s). Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente. Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino. Zelar pela disciplina e pelo material docente. Reservar sua hora atividade para estudos, planejamento, avaliação, reunião com especialistas e atendimento aos pais/responsáveis pelos seus alunos. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Manter atualizado registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino aprendizagem, conceitos, notas, informações prestadas aos pais, entre outros, conforme normas e padrões estabelecidos. Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.</p>
Agente de Disciplina	<p>Oferecer apoio e acompanhamento ao Corpo Discente na sua movimentação e presença no ambiente escolar e/ou fora deste, quando necessário. DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: - Prestar assistência ao educando, pais, comunidade e escola em termos de informações gerais pertinentes à função; - Sugerir medidas que possam melhorar o fluxo do corpo discente na utilização do espaço escolar na entrada, saída e intervalos do período escolar; - Acompanhar o aluno e/ou grupos e turmas em atividades extraclasse sempre que solicitado pela chefia imediata; - Acompanhar as atividades de intervalos recreio - zelando pelo patrimônio e boa convivência dos alunos; - Controlar e comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade constatada dentro do ambiente escolar que envolva alunos e/ou comunidade escolar; - Receber pessoas que procuram a Escola encaminhando-as à Direção e/ou setor competente quando solicitado; - Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim, - Auxiliar o corpo docente, em atividades de classe ou extra-classe, no acompanhamento dos alunos; - Auxiliar o corpo docente no desenvolvimento das atividades que envolvam higienização e alimentação dos alunos; - Auxiliar na organização e manutenção dos espaços ambientes de uso dos alunos; - Participar de cursos e treinamentos de formação realizados para o desempenho da função; - Realizar a troca de fraldas das crianças/estudantes, quando necessário; - Acompanhar e auxiliar o transporte escolar de crianças/estudantes em roteiros pré organizados para deslocamento até a Escola, bem como, nas atividades do Programa Castelinho e nos demais transportes do Sistema Público Municipal de Ensino. - Outras atividades afins.</p>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Cozinheira	Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos
Educador Social – SCFV	Realizar serviços socioeducativos em núcleos para um coletivo de 30 a 40 crianças / adolescentes até dezesseis anos. As atividades desenvolvidas irão abranger: reforço escolar, recreação e lazer, atividades artísticas e culturais, atividades com as famílias (reunião bimensais, palestras, oficinas), assim como, articulação com a rede de garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, além do acompanhamento das ações empreendidas pelo município no enfrentamento do trabalho infantil.
Visitador Social	Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; -Registrar as visitas; - Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social); -Auxiliar no diagnóstico local do público do PBF e priorização das famílias para a inclusão nas visitas domiciliares; -Orientar às famílias beneficiárias sobre o Programa Criança Feliz e a participação voluntária; -Prestar esclarecimentos de dúvidas conceituais e operacionais sobre a implementação do PBF e do Cadastro Único; -Delinear de ações intersecretoriais que possam fortalecer a atenção ao público prioritário do Programa; -Orientar quanto aos fluxos necessários para a inclusão de gestantes e de crianças recém-nascidas no Cadastro Único; -Ter habilidades e boa comunicação para desenvolvimento do trabalho(atividades, abordagem, acolhida) com crianças e suas famílias; - Desempenha atividades afins com o Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz.
Supervisor Social	-Acompanhar e apoiar as visitadoras no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações; -Viabilizar por intermédio do CRAS a realização de atividades em grupos com famílias visitadas, articulando CRAS e unidades básicas de saúde, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; -Articular o encaminhamento para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; -Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; -Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para a melhoria da atenção às famílias.
Entrevistador Social Programa Bolsa Família	Profissional responsável por entrevistar as famílias e preencher os formulários de cadastramento nos domicílios das famílias, nos postos de atendimento ou em ações itinerantes. Também realiza atendimento às famílias no que se referem ao Cadastro Único, presta as informações às famílias afetadas ao processo de entrevista e aos objetivos do Cadastro Único, atua no processo de triagem, identificar demandas das famílias e orienta sobre os programas usuários do Cadastro Único. Realiza entrevistas, incluindo os dados diretamente no Sistema de Cadastro Único, ou digitam as informações no Sistema após realizarem a entrevista. Profissional com nível médio.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Digitador Social Programa Bolsa Família	Realizar a digitação dos dados coletados no Sistema do Cadastro Único e do programa Bolsa Família; Organizar os arquivos e conferir os formulários digitados; atender aos beneficiários do Programa Bolsa Família e os do Cadastro Único; Receber e agendar as entrevistas das famílias; Elaborar e extrair relatórios do sistema do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Ensino médio completo.
Cuidador Casa Lar	Organiza a rotina doméstica e o espaço residencial da Casa Lar; prestar os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e adolescentes; organiza o espaço físico e as atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; proporciona auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecendo sua autoestima e a construção de sua identidade; acompanha as crianças e adolescentes durante a prestação de serviços de saúde, de ensino e demais serviços comuns ao cotidiano, junto com o psicólogo, o assistente social ou com outro profissional de nível superior, quando o caso o exigir; presta apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento do Programa, sob a orientação e a supervisão de psicólogo, de assistente social e dos demais profissionais que o caso exigir; mantém uma relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; promove cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção aos acolhidos; organiza o ambiente da Casa Lar (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; cumpre e faz cumprir o Regimento Interno da Casa Lar em todas as suas disposições.
Auxiliar de cuidador Casa Lar	Auxiliar de Cuidador da Casa Lar Auxilia nas funções do Cuidador da Casa Lar; organiza a rotina doméstica e o espaço residencial da Casa Lar; auxilia na prestação dos cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e adolescentes; auxilia na organização do espaço físico e as atividades da Casa Lar; acompanha as crianças e adolescentes durante a prestação de serviços de saúde, de ensino e demais serviços comuns ao cotidiano, junto com o psicólogo, o assistente social ou com outro profissional de nível superior, quando o caso o exigir; mantém uma relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; promove cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção aos acolhidos; organiza o ambiente da Casa Lar (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; cumpre e faz cumprir o Regimento Interno da Casa Lar em todas as suas disposições.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Assistente Administrativo	Realizar atividades de apoio administrativo ao setor no qual está lotado, realizando atividades administrativas. RESPONSABILIDADES: - Redigir documentos oficiais conforme solicitação da chefia imediata; - Agendar reuniões do setor/ e ou chefia, organizando os horários disponíveis; - Organizar o arquivo setorial, controlando a entrada e saída de documentos; - Solicitar material de consumo para o setor sob a coordenação da chefia; - Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; - Preparar relatórios e planilhas; - Assessorar nas atividades administrativas em observância a normas, procedimentos internos e legislação quando aplicável; - Atender a demanda de clientes internos e externos, sob a orientação da chefia imediata; - Receber e expedir documentos, sob o acompanhamento da chefia; - Solicitar o serviço de tiragem de cópias; - Zelar pelo ambiente de trabalho, mantendo a ordem, limpeza e conservação; - Outras atividades correlatas demandadas pela chefia imediata
Assistente Administrativo CRAM	Realizar atividades de apoio administrativo no Centro de Referência da Mulher Vítima de Violência - CRAM. RESPONSABILIDADES: - Recepcionar; Redigir documentos oficiais conforme solicitação da chefia imediata; - Agendar reuniões do setor/ e ou chefia, organizando os horários disponíveis; - Organizar o arquivo setorial, controlando a entrada e saída de documentos; - Solicitar material de consumo para o setor sob a coordenação da chefia; - Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; - Preparar relatórios e planilhas; - Assessorar nas atividades administrativas em observância a normas, procedimentos internos e legislação quando aplicável; - Atender a demanda de clientes internos e externos, sob a orientação da chefia imediata; - Receber e expedir documentos, sob o acompanhamento da chefia; - Solicitar o serviço de tiragem de cópias; - Zelar pelo ambiente de trabalho, mantendo a ordem, limpeza e conservação; - Outras atividades correlatas demandadas pela chefia imediata



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Advogado do CREAS	<p>Descrição Sintética: Prestar assessoria jurídica ao CRAS e/ou CREAS. Atender, no âmbito administrativo consultas que lhe forem cometidos, emitindo pareceres e interpretações de textos legais e de outras normas. Orientar os usuários do CRAS e/ou CREAS, familiares e/ou responsáveis quanto aos direitos previdenciários, trabalhistas e assistenciais, para que este participe de forma efetiva do processo de tratamento e reintegração social;</p> <p>Descrição Analítica: - compete responsabilidade pelas atividades consultoria jurídica do CRAS e/ou CREAS;</p> <ul style="list-style-type: none">- Emitir pareceres sobre assuntos que lhe são submetidos, respondendo consultas sobre interpretações de textos legais de interesse do CRAS e/ou CREAS;- Participar de reuniões alusivo aos serviços do CRAS e/ou CREAS, prolatando pareceres;- Prestar assistência jurídica a equipe multidisciplinar do CRAS e/ou CREAS.- Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário ou Ministério Público ou outro órgão público, em matéria assistencial, quando o CRAS e/ ou CREAS seja oficiado, intimado ou requisitado para tanto.- Participar na elaboração de projetos e demais atividades;- Participar das reuniões técnicas da equipe multiprofissional, assim como reuniões da rede;- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.- Realizar atividades inerentes a profissão relativas as funções do CRAS e/ou CREAS.- Realizar outras atividades correlatas com a função.
Advogada do CRAM	<p>Descrição Sintética: Prestar assessoria jurídica ao Centro de Referência e Assistência à Mulher Vítima de Violência - CRAM. Atender, no âmbito administrativo consultas que lhe forem cometidas, emitindo pareceres e interpretações de textos legais e de outras normas. Orientar as usuárias do CRAM, familiares e/ou responsáveis quanto aplicação da Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha;</p> <p>Descrição Analítica: - compete responsabilidade pelas atividades consultoria jurídica do Centro de Referência e Assistência a Mulher Vítima de Violência – CRAM</p> <ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência à mulher vítima de violência, orientando-a sobre seus direitos, realizando os encaminhamentos necessários de interesse da mulher aos órgãos competentes, à Polícia, ao Ministério Público e ao judiciário;- Emitir pareceres sobre assuntos que lhe são submetidos, respondendo consultas sobre interpretações de textos legais de interesse do CRAM;- Participar de reuniões alusivo aos serviços do CRAM proferindo pareceres;- Prestar assistência jurídica a equipe multidisciplinar do CRAM.- Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário ou Ministério Público ou outro órgão público, em matéria assistencial, quando o CRAM seja oficiado, intimado ou requisitado para tanto.- Participar na elaboração de projetos e demais atividades;- Participar das reuniões técnicas da equipe multiprofissional, assim como reuniões da rede;- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.- Realizar atividades inerentes a profissão relativas as funções do CRAM.- Realizar outras atividades correlatas com a função. Formação em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

9.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

<p>Assistente Social do CRAS</p>	<p>ATRIBUIÇÕES - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaborar e executar programas e projetos sociais, de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de questões de natureza social, bem como para a garantia dos direitos sociais, civis e políticos da população relativos ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: - Colaborar com a execução dos programas sociais desenvolvidos pela Municipalidade; - Participar de campanhas de prevenção na área da assistência social em geral, em articulação com os programas de saúde coletiva; - Participar, junto com profissionais de outras políticas públicas, da elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; - Participar da elaboração e execução de campanhas socioeducativas; - Realizar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como: migrantes, idosos, crianças e adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência, entre outros; - Elaborar e executar programas de integração ao mercado de trabalho; - Atender e acompanhar grupos específicos de pessoas em face de problemas sociais; - Realizar entrevistas e avaliações para fins de concessão de auxílios, bem como emitir laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais; - Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção e/ou proteção de grupos específicos que se encontram em situação de risco social; - Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos usuários e suas famílias; - Acolher e orientar a população em parceria com a rede socioassistencial; - Realizar visita domiciliar para as famílias acompanhadas, busca ativa e abordagem social de indivíduos e famílias em situação de risco; - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</p>
<p>Assistente Social do CREAS</p>	<p>ATRIBUIÇÕES - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaborar e executar programas e projetos sociais, de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de questões de natureza social, bem como para a garantia dos direitos sociais, civis e políticos da população relativos ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: - Colaborar com a execução dos programas sociais desenvolvidos pela Municipalidade; - Participar de campanhas de prevenção na área da assistência social em geral, em articulação com os programas de saúde coletiva; - Participar, junto com profissionais de outras políticas públicas, da elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; - Participar da elaboração e execução de campanhas socioeducativas; - Realizar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como: migrantes, idosos, crianças e adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência, entre outros; - Elaborar e executar programas de integração ao mercado de trabalho; - Atender e acompanhar grupos específicos de pessoas em face de problemas sociais; - Realizar entrevistas e avaliações para fins de concessão de auxílios, bem como emitir laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais; - Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção e/ou proteção de grupos específicos que se encontram em situação de risco social; - Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos usuários e suas famílias; - Acolher e orientar a população em parceria com a rede socioassistencial; - Realizar visita domiciliar para as famílias acompanhadas, busca ativa e abordagem social de indivíduos e famílias em situação de risco; - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações</p>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

	<p>e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</p>
Assistente Social do CRAM	<p>ATRIBUIÇÕES - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaborar e executar programas e projetos sociais, de assistência e apoio à mulher vítima de violência, identificando, analisando e contribuindo para a solução de questões de natureza social, bem como para a garantia dos direitos sociais, civis e políticos da mulher no âmbito do Centro de Referência de Assistência à Mulher Vítima de Violência- CRAM. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: - Colaborar com a execução dos programas sociais desenvolvidos pela Municipalidade; - Participar de campanhas de prevenção à violência contra a mulher na área da assistência social em articulação com os programas de saúde coletiva; - Participar, junto com profissionais de políticas públicas, da elaboração e execução de programas de assistência e apoio a mulher vítima de violência; - Participar da elaboração e execução de campanhas socioeducativas; - Realizar levantamento de dados para identificar problemas sociais da mulher vítima de violência, como: migrantes, idosas, crianças e adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência, entre outras; - Elaborar e executar programas de integração ao mercado de trabalho; - Atender e acompanhar a mulher vítima de violência em face de problemas sociais; - Realizar entrevistas e avaliações para fins de concessão de auxílios, bem como emitir laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais; - Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção e/ou proteção da mulher que se encontrem em situação de risco social; - Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas das usuárias e suas famílias; - Acolher e orientar a população feminina em parceria com a rede socioassistencial; - Realizar visita domiciliar para as mulheres acompanhadas pelo CRAM, busca ativa e abordagem social mulheres em situação de risco; - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</p>

9.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Psicólogo do CRAS	Destina-se a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades em momentos de prevenção e/ou acompanhamento na área social referente ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: - Atuar junto a organizações comunitárias e em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas no âmbito da assistência social para ajudar os indivíduos e suas famílias no enfrentamento de suas vulnerabilidades sociais; - Organizar e supervisionar programas e atividades socioeducativas nos equipamentos para buscar a melhoria das relações interpessoais e intergrupais, estendendo-a ao contexto sócio-histórico-cultural; - Elaborar e participar de campanhas de prevenção na assistência social em geral, em articulação com os programas de saúde coletiva; - Encaminhar para assistência psicológica indivíduos que apresentam questões psicológicas/psíquicas; - Participar, junto com profissionais de serviço social, da elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; - Participar, junto com profissionais de serviço social, da elaboração e execução de programas que possam otimizar a reinserção social/familiar do usuário; - Articular-se com a área da saúde, visando parcerias em programas voltados à prevenção das infecções sexualmente transmissíveis, orientação sexual e/ou qualquer outro que se julgue importante para contribuir no processo do desenvolvimento da criança e do adolescente; - Realizar visita domiciliar (v.d.) sempre que se faça necessário, visando adotar uma ampla visão da realidade psicossocial à qual está inserido o indivíduo.
Psicólogo do CREAS	Destina-se a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades em momentos de prevenção e/ou acompanhamento na área social referente ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: - Atuar junto a organizações comunitárias e em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas no âmbito da assistência social para ajudar os indivíduos e suas famílias no enfrentamento de suas vulnerabilidades sociais; - Organizar e supervisionar programas e atividades socioeducativas nos equipamentos para buscar a melhoria das relações interpessoais e intergrupais, estendendo-a ao contexto sócio-histórico-cultural; - Elaborar e participar de campanhas de prevenção na assistência social em geral, em articulação com os programas de saúde coletiva; - Encaminhar para assistência psicológica indivíduos que apresentam questões psicológicas/psíquicas; - Participar, junto com profissionais de serviço social, da elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; - Participar, junto com profissionais de serviço social, da elaboração e execução de programas que possam otimizar a reinserção social/familiar do usuário; - Articular-se com a área da saúde, visando parcerias em programas voltados à prevenção das infecções sexualmente transmissíveis, orientação sexual e/ou qualquer outro que se julgue importante para contribuir no processo do desenvolvimento da criança e do adolescente; - Realizar visita domiciliar (v.d.) sempre que se faça necessário, visando adotar uma ampla visão da realidade psicossocial à qual está inserido o indivíduo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

<p>Psicóloga do CRAM</p>	<p>Destina-se a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades em momentos de prevenção e/ou acompanhamento na área social referente ao Centro de Referência e Assistência à Mulher Vítima de Violência.- CRAM. Atender, no âmbito administrativo consultas que lhe forem cometidas, emitindo pareceres e interpretações de textos legais e de outras normas. Orientar as usuárias do CRAM, familiares e/ou responsáveis quanto aplicação da Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha; ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: - Atuar junto a mulher vítima de violência, planejando e executando programas no âmbito da assistência social para ajudar no enfrentamento de suas vulnerabilidades sociais; - Organizar e supervisionar programas e atividades socioeducativas nos equipamentos para buscar a melhoria das relações interpessoais e intergrupais, com foco na mulher vítima de violência ou visando a sua prevenção, estendendo-a ao contexto sócio histórico-cultural; - Elaborar e participar de campanhas de prevenção na assistência social em geral, em articulação com os programas de saúde coletiva; - Encaminhar para assistência psicológica indivíduos que apresentam questões psicológicas/psíquicas; - Participar, junto com profissionais de serviço social, da elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; - Participar, junto com profissionais de serviço social, da elaboração e execução de programas que possam otimizar a reinserção social/familiar da usuária vítima de violência; - Articular-se com a área da saúde, visando parcerias em programas voltados à prevenção das infecções sexualmente transmissíveis, orientação sexual e/ou qualquer outro que se julgue importante para contribuir no processo do desenvolvimento; - Realizar visita domiciliar (v.d.) sempre que se faça necessário, visando adotar uma ampla visão da realidade psicossocial à qual está inserida a mulher vítima de violência. E realizar outras tarefas afetas a finalidade do programa de enfrentamento e proteção da mulher vítima de Violência.</p>
---------------------------------	---



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Médico Veterinário	<p>Compete ao (à) Médico (a) Veterinário (a) exercer, nas unidades e programas de agricultura, pecuária e saúde pública do Município, atividades de medicina veterinária, com as seguintes atribuições básicas: I -planejar, coordenar, executar e controlar assistência técnico-sanitária a animais; II -prestar assessoramento técnico aos criadores do Município, sob o modo de tratar e criar os animais; III -atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; IV -estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; V -instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; VI -realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; VII - atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; VIII -fazer a vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; IX -pesquisar necessidades nutricionais dos animais; X -estudar e aplicar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades de animais; XI - inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem produtos de origem animal; XII -realizar peritagem e exames técnicos em animais e seus produtos, em questões judiciais; XIII -realizar perícia, exame e pesquisa reveladora de fraude ou intervenção dolosa nos animais inscritos em competições desportivas e em exposições pecuárias; XIV -organizar eventos (seminários, palestras, simpósios e comissões) destinados à discussão e estudo de assuntos relacionados com a atividade médico-veterinária; XV -coordenar e orientar a execução de atividades de prevenção de zoonoses; XVI -executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.</p>
---------------------------	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Médico Plantonista	Compete ao (à) Médico (a) Clínico (a) Geral exercer, nas unidades de saúde da rede pública municipal, atividades de assistência médica da atenção básica, com as seguintes atribuições básicas: I -participar do planejamento, execução e avaliação de programas de saúde públicos; II -assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; III -participar da concepção e execução de programas de fiscalização sanitária; IV -atender consultas médicas nas unidades de saúde da rede assistencial; V -prescrever exames para apoio e diagnóstico segundo protocolos clínicos; VI -analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; VII -emitir diagnósticos; prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; VIII -manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; IX - encaminhar pacientes para atendimento, quando for o caso, atendendo os critérios de referência e contrarreferência; X -elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; XI -participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados visando à formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município em conformidade com a política nacional de saúde vigente; XII -participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento dos recursos humanos em sua área de atuação; XIII -participar de comissões permanentes ou especiais; XIV -preparar relatórios periódicos de atividades, conforme exigido pela Administração;
---------------------------	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Médico Psiquiatra	<p>Compete ao (à) Médico (a) Psiquiatra exercer, nas unidades e programas de saúde pública do Município, atividades de medicina psiquiátrica da atenção básica, com as seguintes atribuições básicas: I -participar do planejamento, execução e avaliação de programas de saúde públicos; II -planejar, executar e controlar os procedimentos de diagnóstico e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica. III -atuar em pesquisas e elaboração de laudos e pareceres. IV - efetuar exames admissionais, demissionais e de permanência no serviço público; V -proceder a perícias médico-administrativas, examinando doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; VI - assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva VII -participar da concepção e execução de programas de fiscalização sanitária; VIII -atender consultas médicas nas Unidades de saúde da rede assistencial; IX -prescrever exames para apoio e diagnóstico segundo protocolos clínicos; X -analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; XI - emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; XII -manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; XIII -encaminhar pacientes para atendimento, quando for o caso, atendendo os critérios de referência e contrarreferência; XIV - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; XV -participar de grupos de trabalho e/ou pertencentes ao exercício da medicina e do Conselho Regional de Medicina e regulamentos do serviço da especialidade;</p> <p>XX -Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.</p>
Dentista - ESF	<p>Compete ao (à) Cirurgião (ã) Dentista exercer, nas unidades e programas de saúde pública do Município, atividades odonto-cirúrgicas de atenção básica, com as seguintes atribuições básicas: I -realizar procedimentos clínicos para prestação de assistência na rede de saúde bucal, bem como de atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; II -realizar exames estomatológicos para identificação de problemas no processo saúde-doença dentro dos princípios de odontologia integral visando à promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo; III -propor normas, padrões e técnicas aplicáveis a odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais; IV -desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; V -realizar, sob supervisão, perícias odontológicas, emitir laudos e pareceres, atestados e licenças sobre assuntos de sua competência; VI -difundir os preceitos de saúde pública odontológica através de aulas e palestras; VII emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; VIII -executar operações de profilaxia dentária; IX -prescrever e administrar medicamentos conforme diagnósticos efetuados; X -encaminhar e orientar pacientes que apresentam problemas mais complexos, sem resolubilidade na rede, a outros níveis de especialização; XI -elaborar relatórios de atividades de serviços prestados; XII - executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.</p>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Dentista	Compete ao (à) Cirurgião (ã) Dentista exercer, nas unidades de saúde pública do Município, atividades odonto-cirúrgicas de atenção básica, com as seguintes atribuições básicas: I -realizar procedimentos clínicos para prestação de assistência na rede de saúde bucal, bem como de atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; II -realizar exames estomatológicos para identificação de problemas no processo saúde-doença dentro dos princípios de odontologia integral visando à promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo; III -propor normas, padrões e técnicas aplicáveis a odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais; IV -desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; V -realizar, sob supervisão, perícias odontológicas, emitir laudos e pareceres, atestados e licenças sobre assuntos de sua competência; VI emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; VII -executar operações de profilaxia dentária; VIII -prescrever e administrar medicamentos conforme diagnósticos efetuados; IX -encaminhar e orientar pacientes que apresentam problemas mais complexos, sem resolubilidade na rede, a outros níveis de especialização; X -elaborar relatórios de atividades de serviços prestados; XI - executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.
Nutricionista	Compete ao (à) Nutricionista exercer, nas unidades e programas de saúde pública e assistência social do Município, atividades de nutrição e dietética, com as seguintes atribuições básicas: I -prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); II -planejar, organizar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; III -participar de programas de educação nutricional; IV -estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; V -promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; VI - capacitar equipes de saúde da família e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micro nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não-transmissíveis e desnutrição; VII -elaborar, em conjunto com as equipes de saúde da família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e à nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contrarreferência do atendimento; VIII -promover a educação nutricional e alimentar ao trabalhador em instituições públicas e privadas, por meio de ações, programas e eventos, visando à prevenção de doenças e promoção e manutenção de saúde; IX -realizar avaliação nutricional dos indivíduos; X -executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Enfermeiro – HPP	<p>Atribuições/Descrição de Função: realizar ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO aos usuários da UPA, seguindo o Protocolo adotado pelo serviço; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em observação, administrar medicações; realizar passagem de SNG, SOG, SNE, SVD e outras, realizar aspiração de vias aéreas, verificar sinais vitais, prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar e quando necessário realizar serviços de higienização dos pacientes; providenciar o abastecimento de material de enfermagem; fiscalizar a limpeza dos equipamentos e setores; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; acompanhar e participa da educação e formação dos profissionais; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar do processo de formação de acadêmicos e estudantes de curso técnicos, executar as tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos aos quais está habilitado a desenvolver, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; participar na elaboração, execução e avaliação de protocolos assistenciais do serviço de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; executar, dimensionar os profissionais da equipe de enfermagem nas atividades diárias de acordo com a necessidade de cada setor; Realizar curativos de maior complexidade; realizar notificações de doenças a agravos, manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; solicitar transporte para remoção de pacientes quando se fizer necessários, realizar transferência quando necessário. Executar tarefas afins.</p>
Técnico de Enfermagem - ESF	<p>Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborarrelatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Auxiliar de Enfermagem	Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.
Técnico de Enfermagem	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos clientes da Instituição, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. <ol style="list-style-type: none">1. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição.2. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar.3. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.4. Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.5. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem.6. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.7. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.8. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro.9. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.10. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura.11. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.12. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico.13. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário.14. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

	<p>15. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade.</p> <p>16. Manter, equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.</p> <p>17. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição.</p>
<p>Auxiliar de Saúde Bucal</p>	<p>a) Descrição Sintética: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de Atenção à Saúde.</p> <p>b) Descrição Analítica: realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; execução de tarefas afins correlatas ao exercício da profissão.</p>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Técnico em Farmácia	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
	<p>Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica.</p> <p>Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO</p> <ul style="list-style-type: none">• Efetuar manutenção de rotina: Higienizar equipamentos e utensílios de laboratório; solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; encaminhar para descarte o material contaminado.• Controlar estoques: Fazer pedidos; repor estoques de medicamentos; conferir embalagens; efetuar trocas de produtos; encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes.• Documentar atividades e procedimentos: Registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensação de medicamentos; documentar aplicação de injetáveis; registrar compra e venda de medicamentos de controle especial.• Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação: Utilizar equipamento de proteção individual (EPI); aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal; separar material para descarte; seguir procedimentos operacionais padrões; cumprir prazos estabelecidos.• Atender usuários: Interpretar receitas; sugerir genéricos e similares; dispensar medicamentos; orientar consumidores sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; carimbar receita na substituição do ético pelo genérico ou similar; realizar farmacovigilância; separar medicamentos em drogarias hospitalares.• Utilizar recursos de informática.• Participar de campanhas sanitárias. <p>• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
Esterilizador de materiais de saúde	<p>Conferência de materiais estocados, esterilizados, consignados e com defeito. Lavagem, secagem e embalagem do material. Preparo de materiais para sistema de caixa fechada. Estocagem de material estéril. Entrega de materiais aos setores. Montagem de materiais cirúrgicos. Garantia da rastreabilidade de todos os artigos processados. Inspeção de materiais quanto à oxidação e desgaste.</p>

9



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lavadeira HPP	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Lavar, secar peças de usuário, roupas de cama e mesa e outras similares, utilizando processos manuais e/ou mecânicos para eliminar sujeiras.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO Selecionar peças do vestuário, roupas de cama e mesa, banho e outros a serem lavados, separando segundo o tipo, cor e natureza do tecido para dar o tratamento correto e evitar que manchem ou deformem.</p> <ul style="list-style-type: none">· Proceder à lavagem através de processo manual ou mecânico, utilizando água, sabão e outros produtos para retirar as impurezas impregnadas.· Proceder ao enxague, em água limpa, retirando resíduos e outros dissolventes para evitar danos e manchas no tecido.· Proceder secagem das peças, utilizando-se de máquina própria ou dependurando-as em local conveniente para permitir sua utilização.· Recolher e separar as peças de natureza semelhantes e dobrá-las adequadamente.· Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Recepcionista Saúde	<p>Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p> <p>Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade.</p> <p>Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades; Controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários, auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis; fazer o controle patrimonial de bens; executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades do setor; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar, abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora, receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional</p>
Coletor de Resíduos da Saúde	<p>Realizar a coleta de resíduos em hospitais, clínicas médicas e laboratórios, mediante procedimentos de segurança para lidar com materiais perfurocortantes, passíveis de contaminação, para descarte no local adequado sob orientação do auxiliar ou técnico de enfermagem.</p>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Médico Cirurgião	É responsável pelo atendimento cirúrgico a pacientes em situações de emergência, no Pronto Socorro ou Centro Cirúrgico, tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações, realizando intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico. Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Geral ou Título de Especialista em Cirurgia Geral e Registro no Conselho.
Médico - ESF	Manifestações clínicas e tratamento das doenças mais comuns. Noções gerais de cardiologia, doenças genéticas, farmacologia Clínica, Oncologia, Hematologia, Infectologia, Proctologia, Pediatria, Ginecologia, Obstetrícia, Pneumologia, Dermatologia, Oftalmologia, Reumatologia, Neurologia, Nefrologia e Urologia, Gastroenterologia, Endocrinologia, Perigos Ambientais e Ocupacionais. Sistema Único de Saúde: Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990, Norma operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde - NOB-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Programa Nacional de Saúde da Criança. Programa Nacional de Saúde da Mulher. Programa Saúde da Família. Programa Nacional de Imunização. Programa Nacional de Atenção à Saúde do Idoso. Programa Ética médica. Princípios e Noções sobre Administração Pública.
Condutor de Patrol	Compete ao (à) condutor de patrol exercer, nas unidades e programas da Administração Direta Municipal, atividades de operação de máquinas motrizes, com as seguintes atribuições básicas: I -operar motoniveladoras, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, carfegadeiras, rolo compactador, pá-mecânica, tratores e outros; II -conduzir e manobrar as máquinas, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-las conforme as necessidades do serviço; III -operar mecanismo e movimentação dos implementos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar; IV -mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras, materiais análogos; V -zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; VI -operar veículos motorizados e equipamentos móveis especiais, tais como guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto; VII -abrir valetas e cortar taludes; VIII -proceder a escavações, compactação aterro e trabalhos semelhantes; IX -lavar e gradear terras, obedecendo a curvas de nível; X -cuidar da limpeza e conservação das máquinas; XI -executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.
Condutor Categoria – C	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
Condutor da Saúde Categoria C	Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Qualificação Mínima: Ensino Médio completo e Carteira de Habilitação Tipo D, com experiência em Urgência e Emergência. Descrição sumária: conduzir ambulâncias destinadas ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer o veículo; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Atribuições principais: I - conduzir as ambulâncias com segurança e agilidade; II - manter a



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

	<p>segurança da equipe promovendo a sinalização do local da ocorrência; III - munir a equipe de atendimento com os materiais que forem solicitados e recolher os dispensados; IV - realizar manutenção básica da ambulância; V - estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; VI - auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; VII - auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; VIII - identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.</p>
Condutor Tratorista	<p>Compete ao (à) Condutor Tratorista exercer, nas unidades e programas da Administração Direta Municipal, atividades de operação de máquinas motrizes, com as seguintes atribuições básicas: I - operar motoniveladoras, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, carregadeiras, rolo compactador, pá-mecânica, tratores e outros; II - conduzir e manobrar as máquinas, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-las conforme as necessidades do serviço; III - operar mecanismo e movimentação dos implementos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar; IV - mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras, materiais análogos; V - zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; VI - operar veículos motorizados e equipamentos móveis especiais, tais como guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto; VII - abrir valetas e cortar taludes; VIII - proceder a escavações, compactação aterra e trabalhos semelhantes; IX - lavar e gradear terras, obedecendo a curvas de nível; X - cuidar da limpeza e conservação das máquinas;</p>
Agente de Arrecadação	<p>Arrecadar e fiscalizar tributos; Orientar, supervisionar e fiscalizar a arrecadação de tributos devidos por aqueles que exercem comércio em vias públicas ou em caráter transitório, que ocupem o solo urbano com mercadoria negociável; receber e dar quitação quando autorizado por tais tributos; fiscalizar feiras, mercados, matadouros, alvarás, diversões públicas, publicidade, contribuintes de impostos municipais e demais receitas do município; fiscalizar o uso e ocupação dos bens públicos do município, como a presença de camelôs e ambulantes, regularidade de feiras livres, feiras de comidas, bebidas, automóveis, artesanatos etc. Fiscalizar alvará comercial, vistorias para a abertura de empresas em geral, fiscalizar o licenciamento de casas de diversões, hotéis, praças desportivas e de lazer e bebidas comerciais exercidas em seu interior, fiscalizar o comércio ambulante, apresentar relatórios de suas atividades e manter a chefia informada sobre as irregularidades encontradas, fiscalizar a produção de ruídos capazes de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público, fiscalizar a preservação do asseio de passeios ocupados por mesas e cadeiras de estabelecimentos ou fronteiras a bares e lanchonete, fiscalizar a exposição de peças de arte e exibição de artistas em logradouros públicos, fiscalizar a veiculação de propaganda sonora em via pública, bem como a propaganda comercial fixa nas ombreiras e vitrines ou fora dos estabelecimentos; lavar autos de infração notificando, intimando e autuando, usando blocos numerados, a fim de fazer valer o código tributário; verificar o cumprimento das normas tributárias na área de sua competência, executar demais tarefas compatíveis com o cargo; realizar Levantamentos fiscais de contribuintes pessoas físicas e jurídicas; entregar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.</p>
Agente de Vigilância Sanitária	<p>Inspecionar estabelecimentos comerciais, industriais, feiras, mercados, etc., verificando as condições sanitárias, para garantir a qualidade do produto; Realizar coletas de amostras para análises; Fornecer suporte ao Setor administrativo da Vigilância Sanitária Municipal, através de protocolo, expediente, alimentação do sistema de informações e outros serviços administrativos relacionados com o gênero sanitário; Realizar levantamentos</p>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

	<p>cadastrais, a fim de atualizações de Banco de Dados; Executar tarefas correlatas de Saúde, determinadas pelo superior imediato; Fornecer suporte aos setores de Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses, para emissão de Notificações e Imposições de Penalidades referente aos serviços executados; Elaborar e executar relatórios das inspeções realizadas, com parecer técnico conclusivo para o superior imediato para a emissão de Licença de Funcionamento; Cumprir todas as normas, leis, decretos e regulamentos Municipais, Estaduais e Federais referente ao Gênero Sanitário sob supervisão do superior hierárquico.</p>
Assistente Social de Saúde	<p>ATRIBUIÇÕES - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaborar e executar programas e projetos sociais, de assistência e apoio à população do Município relacionada aos serviços de saúde, identificando, analisando e contribuindo para a solução de questões de natureza social, bem como para a garantia dos direitos sociais, civis e políticos da população relativos aos serviços de saúde.</p> <p>ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: - Colaborar com a execução dos programas sociais desenvolvidos pela Municipalidade voltados à saúde; - Participar de campanhas de prevenção na área da assistência social voltados para a saúde, em articulação com os programas de saúde coletiva; - Participar, junto com profissionais de outras políticas públicas, da elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; - Participar da elaboração e execução de campanhas socioeducativas; - Realizar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como: migrantes, idosos, crianças e adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência, entre outros; Atender e acompanhar grupos específicos de pessoas em face de problemas sociais voltados à saúde; - Realizar entrevistas e avaliações para fins de concessão de auxílios, bem como emitir laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais; - Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção e/ou proteção de grupos específicos que se encontram em situação de risco social; - Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos usuários e suas famílias enquanto usuáries dos serviços de saúde; - Acolher e orientar a população em parceria com a rede socioassistencial; - Realizar visita domiciliar para as famílias acompanhadas, busca ativa e abordagem social de indivíduos e famílias em situação de risco; - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</p>
Educador Físico – Saúde	<p>Descrição do Cargo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolver atividades físicas, avaliar e supervisionar o preparo físico, assim como elaborar informes técnicos. <p>Principais Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Verificar as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;• Identificar o público prioritário a cada uma das ações;• Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas, acompanhando e atendendo os casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;• Acolher os usuários e humanizar a atenção;• Desenvolver coletivamente, baseado na intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;• Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com a equipe multiprofissional;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

	<ul style="list-style-type: none">• Conduzir exercícios físicos, tais como: alongamento, atividades aquáticas, entre outras, orientando os pacientes quanto a melhor postura, a fim de obter promoção à saúde dos usuários;• Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação;• Avaliar, em conjunto com as equipes multiprofissionais, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida dos impactos sobre a situação da saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;• Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva e acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada;• Executar outras tarefas correlatas à área.
Farmacêutico	Compete ao (à) Farmacêutico (a) exercer, nas unidades e programas de saúde pública do Município, atividades farmacêuticas, com as seguintes atribuições básicas: I -realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos farmacêuticos, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; II - realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; III -participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos do Município; IV -coordenar e executar as atividades de assistência farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; V -auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de assistência farmacêutica na Atenção Básica/ Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; VI -promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; VII -acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; VIII - exercer inspeção sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; IX -realizar atenção farmacêutica; X - realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; XI -treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/ Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à assistência farmacêutica; XII -atualizar programas específicos da assistência farmacêutica; XIII -executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.
Fisioterapeuta	Compete ao (à) Fisioterapeuta exercer, nas unidades e programas de saúde pública e assistência social do Município, atividades fisioterápicas, com as seguintes atribuições básicas: I -participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em saúde pública e assistência social; II - executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; III -realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados, orientando a família e o cuidador (pessoa mais presente no dia-a-dia do paciente) e ao paciente, quanto à sua patologia; IV -prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), malformações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias e deformidades posturais; V -realizar técnicas de relaxamento,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

	<p>prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas; VI -realizar programas de atividades físicas e psicossociais com o objetivo de aliviar os sintomas do climatério; VII - desenvolver atividades físicas e culturais para idosos; VIII -orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; IX - desenvolver, programas de atividades físicas, condicionamento cardiorrespiratório e orientações nutricionais para o obeso, prevenindo com isso a instalação de enfermidades relacionadas à obesidade; X -realizar palestras e campanhas educativas, através de repasse de informações gerais e específicas, voltadas para grupos da comunidade em diversos espaços sociais, como escolas, igrejas, creches, associações e conselho de moradores; XI -atuar de forma integral na assistência às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando à inclusão social das pessoas portadoras de deficiências, incapacitadas e desassistidas XII - executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.</p>
Fonoaudiólogo	<p>Diagnosticar deficiências relativas à comunicação oral e escuta, voz e audição mediante a realização de exames fonéticos de linguagem, audiométricos e outras técnicas próprias; Elaborar e desenvolver programas de treinamento ou tratamento para pacientes com distúrbios de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento, verbalização e audição, conforme diagnóstico; Emitir pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; Participar de equipes multiprofissionais na identificação de distúrbios de audição e de linguagem em suas formas de expressão; Fiscalizar serviços de fonoaudiologia e atendimento prestado por entidades contratadas pela Prefeitura; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.</p>
Nutricionista Saúde	<p>Compete ao (à) Nutricionista exercer, nas unidades e programas de saúde pública e assistência social do Município, atividades de nutrição e dietética, com as seguintes atribuições básicas: I -prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); II -planejar, organizar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; III -participar de programas de educação nutricional; IV -estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; V -promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; VI - capacitar equipes de saúde da família e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micro nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não-transmissíveis e desnutrição; VII -elaborar, em conjunto com as equipes de saúde da família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e à nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contrarreferência do atendimento; VIII -promover a educação nutricional e alimentar ao trabalhador em instituições públicas e privadas, por meio de ações, programas e eventos, visando à prevenção de doenças e promoção e manutenção de saúde; IX -realizar avaliação nutricional dos indivíduos; X -executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.</p>
Psicólogo Secretaria de Saúde	<p>Compete ao (à) Psicólogo (a) exercer, nas unidades e programas de saúde pública do Município, atividades de assistência psicológica, com as seguintes atribuições básicas: I -executar serviços de apoio psicológico em área clínica e organizacional; II -trabalhar com questões individuais dos usuários dos serviços de saúde mental, visando sua inserção familiar e social, através de consultas individuais e familiares e de trabalhos grupais e comunitários; III - auxiliar, com integrantes de equipe multidisciplinar, nas atividades de terapia ocupacional e nas de natureza reabilitativa; IV -participar efetivamente na coordenação, planejamento e controle das atividades psicoterapêuticas; V -prestar esclarecimentos ao usuário e familiares quanto à patologia psiquiátrica; VI -participar das atividades das oficinas terapêuticas e de grupos</p>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

	<p>de usuários; VII -promover atividades de integração com a comunidade, prestando o devido atendimento psicológico; VIII - prestar assistência ao usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, unidades de saúde e em domicílio; IX -realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; X -apoiar as equipes de saúde da família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência familiar; XI -discutir com as equipes de saúde da família os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; XII -criar, em conjunto com as equipes de saúde da família, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; XIII -desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial com a participação do conselho tutelar, de associações de bairro e de grupos de autoajuda; XIV -executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato</p>
Terapeuta Ocupacional	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO</p> <ul style="list-style-type: none">• Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências.• Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação.• Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação.• Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução.• Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas.• Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares.• Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos.• Utilizar recursos de informática.• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Médico Acupunturista	<p>1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; 2 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - Responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; 8 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>



ESTÁDO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Médico Ginecologista	Compete ao (à) Médico (a) Ginecologista e Obstetra exercer, nas unidades e programas de saúde pública do Município, atividades de medicina ginecológica e obstétrica da atenção básica, com as seguintes atribuições básicas: I -participar do planejamento, execução e avaliação de programas de saúde públicos; II -planejar, executar e controlar os procedimentos de diagnóstico e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica. III -atuar em pesquisas e elaboração de laudos e pareceres. IV - efetuar exames admissionais, demissionais e de permanência no serviço público; V -proceder a perícias médico-administrativas, examinando doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; VI -assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva VII-participar da concepção e execução de programas de fiscalização sanitária; VIII -atender consultas médicas nas Unidades de saúde da rede assistencial; IX -prescrever exames para apoio e diagnóstico segundo protocolos clínicos; X -analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; XI -emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; XII -manter registro dos pacientes examinados anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; XIII -encaminhar*pacientes para atendimento, quando for o caso, atendendo os critérios de referência e contrarreferência; XIV -elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; XV -participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados visando à formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município em conformidade com a política nacional de saúde vigente; XVI -participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento dos recursos humanos em sua área de atuação; XVII -participar de comissões permanentes ou especiais; XVIII -preparar relatórios periódicos de atividades, conforme exigido pela Administração; XIX -efetivar as determinações das normas legais pertencentes ao exercício da medicina e do Conselho Regional de Medicina e regulamentos do serviço da especialidade; XX -executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.
Médico Homeopata	Realizar avaliação clínica (anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares) e diagnóstico clínico-homeopático seguido, se necessário, de prescrição de medicamentos homeopáticos; participar de atividades de planejamento e execução das ações de promoção, educação em saúde e prevenção.
Médico Pediatra	Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.